



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1307

Terça-feira 22 de outubro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.329 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	80.000,00
327	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	90.000,00
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	3.000.000,00
361	02.13.02 10.303 0073 2180 3.3.90.30.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	300.000,00
363	02.13.02 10.303 0073 2181 3.3.90.30.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	700.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	445	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	553	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	772	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	897	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	400.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	96	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000	85.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	827	02.45.01 11.333 0089 1175 3.3.90.39.00 01.110.0000	290.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1307

Terça-feira 22 de outubro de 2024

Página | 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.353.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
258	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	785.000,00
265	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	18.100,00
275	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	50.000,00
359	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	500.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 20/10/2024

10 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB									
01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: D	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: C	22: D	23: B	24: C	25: A					

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I									
01: B	02: C	03: D	04: C	05: A	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: C	13: C	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: B	20: C
21: D	22: A	23: D	24: B	25: C					



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1307

Terça-feira 22 de outubro de 2024

Página | 3

12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: B	20: D
21: C	22: C	23: B	24: A	25: A					

13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PEB II - CIÊNCIAS

01: B	02: C	03: D	04: C	05: A	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: C	13: C	14: A	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: D
21: B	22: B	23: D	24: C	25: B					

14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: B	20: A
21: C	22: D	23: C	24: B	25: C					

15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PEB II - GEOGRAFIA

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C					

16 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

01: B	02: C	03: D	04: C	05: A	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: C	13: C	14: A	15: D	16: B	17: C	18: A	19: D	20: B
21: A	22: D	23: C	24: C	25: D					

17 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: D	20: B
21: C	22: A	23: C	24: D	25: A					

18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

01: B	02: C	03: D	04: C	05: A	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: C	13: C	14: A	15: D	16: B	17: C	18: A	19: D	20: C
21: A	22: D	23: B	24: D	25: B					

19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PEB II - MATEMÁTICA

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1307

Terça-feira 22 de outubro de 2024

Página | 4

11: C	12: A	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: D	25: B					

20 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: B	19: C	20: A
21: B	22: C	23: C	24: A	25: B					

21 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS

01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: D	18: A	19: C	20: B
21: A	22: D	23: A	24: C	25: B					

Cajamar, 21 de outubro de 2024.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir de 22/10/2024, o senhor **JEAN FÉLIX DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX-4, inscrito no CPF nº XXXXXXXX-05, do cargo comissionado de **ASSESSOR** do IPSSC, previsto na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 68/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação – na forma de serviços continuados presenciais ou não presenciais – para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), sistema de Ouvidoria, sistema E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), Redação de Notícias, incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, INDEFERE o recurso apresentado pela empresa PONTO BR SISTEMAS LTDA,, inscrita no CNPJ nº 09.449.982/0001-78, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.ipssc.sp.gov.br.

Cajamar, 22 de outubro de 2024

Luiz Henrique Miranda Teixeira - Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022